



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N. Em de 1966

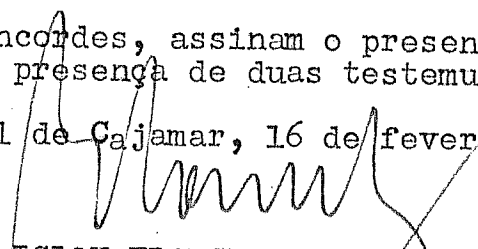
RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

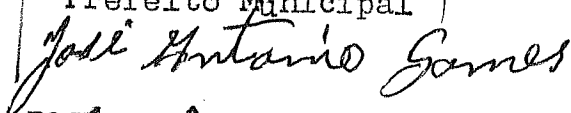
Renovação de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cajamar e o senhor José Antônio Gomes, para o fim que nele se declara.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, de um lado o senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, denominado CONTRATANTE neste ato, e de outro lado o senhor JOSÉ ANTÔNIO GOMES, denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o que segue:

- I- O CONTRATANTE renova o contrato de prestação de serviços do senhor José Antônio Gomes, para em caráter provisório exercer o cargo de Conserveiro da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos mensais mediante a referência "4", da Lei nº 208, de 14 de fevereiro de 1966, a título de gratificação;
- II- A vigência do presente contrato é a partir desta data, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 1966, e com vigor até 30 de junho de 1966, de conformidade com o Decreto nº 192, baixado nesta data pelo senhor Chefe do Executivo Municipal;
- III- O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, quer pelo CONTRATANTE, quer pelo CONTRATADO, sem que caiba direito a indenização de quaisquer espécies ou direitos a ação judicial ou extra-judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte do CONTRATADO, caberá aviso prévio de cinco dias ao CONTRATANTE;
- IV- E por se acharem concordes, assinam o presente para validade dos seus termos, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de fevereiro de 1966.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal


JOSÉ ANTÔNIO GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS: 1ª _____

2ª _____